

Proc. TC-016.998/2006-5
REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Considerando que os presentes autos possuem natureza de Representação;

Considerando que, nos termos do art. 62, inciso III, do RI/TCU, a manifestação do MP/TCU não é obrigatória; e

Considerando o fato de não haver localizado Despacho do eminente Relator requerendo a oitiva do MP/TCU, encaminho os autos ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zimler, Relator do processo.

Ministério Público, em 13/05/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral